



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

CEP:37680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 703 de 22 de Maio de 1997

"Abre Crédito Especial"

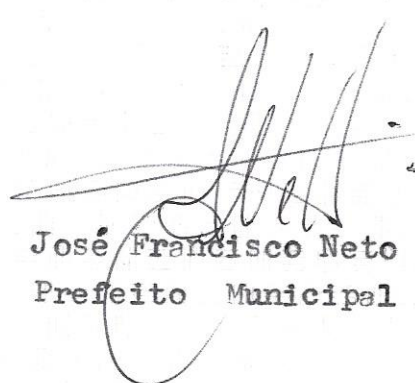
A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Gonçalves-MG, autorizado a abrir um Crédito Especial até o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para atender aos pagamentos dos Pensionistas da Prefeitura, a ser classificado na seguinte dotação: 02.01 - 1582021.2053 - 3.2.5.2.

Art. 2º - Para atender ao disposto nesta lei serão usados recursos provenientes da anulação parcial da dotação 02.05 - 15814832.025 - 3.2.3.1.

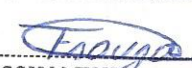
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 22 de Maio de 1997


José Francisco Neto
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Em 26 / 05 / 97


ASSINATURA